

Barueri, 05 de outubro de 2020.

Ref.: Comunicação sobre a Retirada Total de Patrocínio da Patrocinadora Serviço Social da Indústria – SESI/SP do Plano Indusprev SESI-SP (CNPB nº 2004.0005-38).

Prezado(a) participante,

O MultiBRA Fundo de Pensão vem informa-lo sobre a decisão do Serviço Social da Indústria – SESI/SP do Plano de Benefícios Indusprev SESI-SP (CNPB nº 2004.0005-38), por descontinuar o seu patrocínio (retirada de patrocínio).

O processo de retirada de patrocínio será formalizado nos termos da Resolução CNPC nº 11/2013 e da Portaria nº 324/2020, legislação específica sobre a matéria, e será submetido à análise da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, órgão governamental responsável pela fiscalização das entidades fechadas de previdência complementar, que verificará e aprovará as condições estabelecidas que tiverem conformidade.

O valor devido a cada participante que estiver inscrito no Plano por ocasião da aprovação do processo de retirada será calculado por um atuário, contratado pelo patrocinador, que é o profissional especializado no assunto, observando-se os critérios determinados pelo regulamento do plano e pela legislação em vigor. Esses valores serão demonstrados de forma individual aos participantes, aposentados e pensionistas, após a aprovação do processo pela Previc.

Até o momento da autorização da retirada de patrocínio pela Previc, o Plano continuará em funcionamento normal, devendo ser pagas as contribuições pela patrocinadora, participantes e aposentados e pensionistas, quando for o caso, mantendo-se os pagamentos de benefícios, a concessão de novos benefícios, o pagamento de resgates, a portabilidade para outro plano de previdência bem como a opção pelo BPD – Benefício Proporcional Diferido ou Autopatrocínio, no caso de desligamento da Patrocinadora, conforme as condições estabelecidas no Regulamento do Plano.

Após a autorização do processo de retirada pela Previc, mediante procedimentos e prazos específicos por ela definidos, você será chamado a formalizar a sua opção individual quanto à forma de recebimento dos valores que lhe serão devidos. Basicamente, você poderá optar por: (a) receber o valor que lhe couber, em parcela única, havendo o desconto dos tributos incidentes; ou (b) transferir esse valor para outro plano de previdência complementar; ou (c) fazer uma combinação dessas duas opções.

Em relação aos pagamentos aos participantes e assistidos e/ou a transferência dos mesmos para outro plano de benefícios será obedecido o prazo de 210 dias contados da data de autorização pela Previc nos termos da legislação.

Para mantermos você informado sobre o andamento do referido processo, é essencial que seu cadastro esteja atualizado. Não deixe de comunicar qualquer alteração de e-mail, endereço e/ou telefone que venha a ocorrer através da Central de Atendimento do MultiBRA Fundo de Pensão.

Em caso de dúvidas, utilize o seguinte canal de Atendimento do MultiBRA Fundo de Pensão nos telefones (11) 4004-5926 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-723-5926 (Demais Localidades). Para sua atualização acompanhe sempre as informações contidas no portal <https://multibra.bradescoseguros.com.br/portal/>

Atenciosamente,

MultiBRA Fundo de Pensão.